



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 021/2016-ALE

RECEBIDO NA COTEL

Em 04 / 03 / 2016

Horas 08 : 31

Por Wemina

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 270/2015, que “Institui o dia 2 de dezembro, o Dia Estadual do Advogado Criminalista do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 270/2015

Institui o dia 2 de dezembro, o Dia Estadual do Advogado Criminalista no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Advogado Criminalista no Estado de Rondônia, a ser comemorado no dia 2 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de março de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

